

Circular Informativa

N.º 156/CD/100.20.200

Data: 26/10/2016

Assunto: **Renovação de AIM por Procedimento Nacional – Alteração do procedimento**

Para: Titulares de AIM e seus representantes

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

O procedimento associado ao pedido de renovação da autorização de introdução no mercado (AIM) aprovada por procedimento nacional foi revisto e alterado com o objetivo de o harmonizar com o estabelecido nos procedimentos de Reconhecimento Mútuo/Descentralizado.

Os documentos atualizados, disponíveis em [Renovações de AIM](#), são os seguintes:

- Instruções aos requerentes sobre renovação da autorização de introdução no mercado por Procedimento Nacional;
- Perguntas frequentes - Versão Consolidada - Renovações de AIM por Procedimento Nacional;
- Lista de verificação para instrução dos pedidos de renovação de AIM por Procedimento Nacional.

O cumprimento do estipulado no novo procedimento é obrigatório 3 meses após a data de publicação da presente circular informativa; até lá, serão aceites submissões de acordo com as versões anteriores ou com as versões atualizadas.

O Conselho Diretivo